



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - Caçapava do Sul - RS



**LEI Nº 1807, DE 29 DE JUNHO DE 2005.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA DE VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do  
Sul, Estado do Rio Grande do Sul,**

**FAZ SABER, que o poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga  
a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar nos seguintes órgãos, atividades e elementos de despesa do orçamento vigente:

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.**

10.02.10.301.0092.2.115–DISTRIB.MEDICAMENTOS.EXAMES.LABORAT. ULTRASON,  
REAGENTES, TESTE DO PEZINHO

33.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita – rec.1041	R\$46.526,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$46.526,00</b>
	<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>	<b>R\$46.526,00</b>
	<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>R\$46.526,00</b>

**Art.2º** - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos na forma do art. 1º, a redução de despesa nas seguintes classificações orçamentárias:

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.**

10.02.10.301.0088.1.015 – EQUIPAM.P/ CENTRO REFERENCIA EPRONTO.ATENDIM.

44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente – rec. 1041	R\$28.526,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$28.526,00</b>

10.02.10.301.0086.2.111 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente – rec.1041	R\$18.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$18.000,00</b>
	<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>	<b>R\$46.526,00</b>
	<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>	<b>R\$46.526,00</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**


CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - Caçapava do Sul - RS



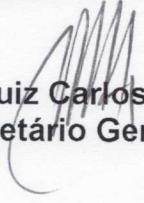
PEDRA DO SEGREDO

**Art 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos (29) vinte e nove dias do mês de Junho do ano de dois mil e cinco (2005).**

  
José Eri Pereira de Vargas  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
Luiz Carlos Guglielmin  
Secretário Geral do Município

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

29, 06 2005

